



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

LEI ORDINÁRIA Nº 1.259/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGO	
Data:	22/04/2025
Edição:	2102
Ano:	VIII
<i>Ines</i> M ^a Ines Alves Ferreira Agente Téc. Administrativo Controladoria	

“Dispõe sobre a alteração da Lei Ordinária n. 1.257/2025 que trata da abertura de Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa de 2025 da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados - MS, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º e o Anexo I, da Lei Ordinária nº 1.257, de 09 de abril de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados - MS no valor de R\$ 656.019.43 (seiscentos e cinquenta e seis mil, dezenove reais e quarenta e três centavos), conforme especifica o Anexo I, desta Lei, nos termos do Inciso I e II do Art. 41, tendo como fonte o recurso previsto no Inciso I e III, § 1º do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Ordinária nº 1.257, de 09 de abril de 2025, que não tenham sido expressamente modificadas por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glória de Dourados - MS, 22 de abril de 2025.


Julio Clevertor dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

ANEXO I

LEI ORDINÁRIA Nº 1.259/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT (Inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64)

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

02 - PODER EXECUTIVO

02 01 - GABINETE DO PREFEITO

020112 - ASSESSORIA DE GABINETE E GESTÃO

04.122.0003.2099.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.14.00 – DIÁRIAS CIVIL -Fonte: 2.500.0000 – Valor a ser Suplementado: R\$ 50.000,00

04.122.0003.2100.0000 - Manutenção das Ativ. da Sup. de Relações Públicas, Com. e Imprensa

3.3.90.14.00 – DIÁRIAS CIVIL -Fonte: 2.500.0000 – Valor a ser Suplementado: R\$ 10.000,00

04.122.0003.2103.0000 - Manutenção das Atividades da Superintendência de Frotas e Transportes

3.3.90.14.00 – DIÁRIAS CIVIL -Fonte: 2.500.0000 – Valor a ser Suplementado: R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 – OUTROS SERV DE TERC. – PJ - Fonte: 2.500.000 - Valor a ser Supl - R\$ 46.000,00

04.122.0003.2105.0000 - Manutenção das Atividades da Superintendência de Trânsito

3.3.90.14.00 – DIÁRIAS CIVIL - Fonte: 2.752.0000 – Valor a ser Suplementado: R\$ 2.000,00

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 2.752.000 - Valor a ser Supl: R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00 – OUTROS SERV DE TERC. – PJ - Fonte: 2.752.000 - Valor a ser Supl - R\$ 19.477,01

021301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PEC, AGR. E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL.

04.122.0010.2139.0000 - Manutenção, Reforma e Ampliação do Parque de Exposição

3.3.90.39.00 – OUTROS SERV DE TERC. – PJ - Fonte: 2.500.000 - Valor a ser Supl - R\$ 28.000,00

03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0015.2184.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 2.500.000 - R\$ 7.552,20

08.122.0015.2186.0000 – Manutenção do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS - Fonte: 2.661.000 - R\$ 96.011,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GLÓRIA DE DOURADOS

3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Fonte: 2.661.000 - R\$ 64.396,73
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS CIVIL - Fonte: 2.661.000 - R\$ 15.000,00

08.122.0015.2187.0000 – IGD PBF – Bloco de Gestão do PBF e CadÚnico

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 2.660.000 - R\$ 9.930,38
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS CIVIL - Fonte: 2.660.000 - R\$ 10.000,00

08.245.0015.2190.0000 – Bloco de Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS - Fonte: 2.660.000 - R\$ 9.056,28
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – CIVIL - Fonte: 2.660.000 - R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 2.660.000 - R\$ 40.859,66
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF - Fonte: 2.660.000 - R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ - Fonte: 2.660.000 - R\$ 26.465,37

08.245.0015.2191.0000 – Bloco de Proteção Social Básica

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 2.660.000 - R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ - Fonte: 2.660.000 - R\$ 9.863,91
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Fonte: 2.665.3210 – 38.864,48
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ - Fonte: 2.665.3210 - R\$ 24,00

12 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DO IDOSO

02.11.04 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DO IDOSO

08.241.0015.2201.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso

3.3.90.14.00 – DIÁRIAS CIVIL - Fonte: 2.501.000 - R\$ 11.064,78
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 2.501.000 - R\$ 11.064,78

02.11.03 – FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

08.243.0015.2193.0000 – Manutenção das Atividades do FMIA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 2.500.000 - R\$ 605,77
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ - Fonte: 2.501.000 - R\$ 982,71

TOTAL POR SUPERAVIT: R\$ 597.219,43

(quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e três centavos).

SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO (inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64)

7 - FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL

02 - PODER EXECUTIVO

02 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEME

021403 - FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL

13.392.0017.2179.0000 - Fomento ao Evento Paixão de Cristo

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ - Fonte: 1.701.000 - R\$ 58.800



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GLÓRIA DE DOURADOS

ANULAÇÃO – (inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64)

1- PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

02 - PODER EXECUTIVO

021201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUAS – SEINFRA

15.451.0006.2124.0000 - Pavimentação, Drenagem, Obras Compl. e Revitalização de Vias Públicas.

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Fonte: 1.701.000 - R\$ 58.800

TOTAL POR ANULAÇÃO R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 656.019.43 (seiscentos e cinquenta e seis mil, dezenove reais e quarenta e três centavos).

Glória de Dourados - MS, 22 de abril de 2025.


Julio Cleverton dos Santos
Prefeito Municipal